



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002780 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

#### DECRETO Nº 171/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para o cargo público de Psicólogo em Saúde visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Municipal nº 2.252/2019, e

**Considerando** os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal que determina que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**Considerando** a edição da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019 que "dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itabaiana, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências";

**Considerando** que as contratações por tempo determinado que se busca firmar com o processo seletivo, decorre de excepcional necessidade temporária de interesse público no sentido de garantir o funcionamento eficiente e a continuidade dos serviços de saúde pública, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com supedâneo nas hipóteses do art. 3º da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de pessoal para o cargo público de Psicólogo em Saúde, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, embasado na Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002780 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

da Secretaria Municipal de Saúde tem a atribuição de editar e publicar o Edital PSS nº 010/2022, bem como processar todos os atos a ele inerentes, até o seu resultado final.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Diego Correia Cavalcante – CPF nº \*\*\*.090.925 -\*\*;
- II. Vice- Presidente: Odirlei Braga de Menezes – CPF nº \*\*\*.011.055 -\*\*;
- III. Secretário: Bruno dos Santos Lima – CPF nº \*\*\*.725.115 -\*\*.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/ SE, 31 de outubro de 2022

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)